

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.781/2019

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 146, DATADA DE 18 DE OUTUBRO DE 1982”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 146, datada de 18 de outubro de 1982, que passam a ter a seguinte redação:


Art. 1º. Fica denominada a Rua Alfredo Motta Filho, que se inicia ao norte com a Avenida João XIII e ao sul com a RUA MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ. (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos desta Lei 146/82 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente


JOZAIL FUGULIM
1º Secretário


AQUILES MOREIRA DA SILVA
2º Secretário